

DIREITO AO AUXÍLIO-TRANSPORTE

Prezados colegas TA's:

Diante do novo comunicado da Reitoria, via SUGEPE, de que a partir de Maio/2015 será exigido o Cartão de Estacionamento de todo Técnico Administrativo (TA) que vem trabalhar com seu veículo próprio, e que este cartão só será dado a quem não recebe o benefício do Auxílio-Transporte, o SINTUFABC vem dizer que a Justiça brasileira não pactua com essa restrição e com essa condição imposta pelo MPOG e pela UFABC. Mais que isso, o SINTUFABC vai se posicionar judicialmente contra essa exigência, e, portanto, lançamos aqui uma proposta excelente aos TA's.

Nossos Tribunais não reconhecem a restrição da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 04/2011, a qual parte do Decreto Federal nº 2.880/1998 e da Medida Provisória nº 2.165-36/2001, e é aí que está a fonte dessa condição restritiva da UFABC.

STJ - AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL nº 1418492/RS 2013/0381009-7 - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. AUXÍLIO-TRANSPORTE. DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PRÓPRIO DO SERVIDOR. POSSIBILIDADE. *Segundo a jurisprudência do STJ, o Auxílio-Transporte tem por fim o custeio de despesas realizadas pelos servidores públicos com transporte, através de veículo próprio ou coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual, relativas aos deslocamentos entre a residência e o local de trabalho e vice-versa.* Precedentes do STJ. Publicação: 03/11/2014.

Chega dessa situação absurda de ter de escolher entre Auxílio-Transporte ou vir com veículo próprio ao trabalho.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Para os técnico-administrativos que tiverem interesse nessa ação, a Assessoria Jurídica, parceira do Sindicato, está fazendo uma proposta em níveis bem modestos, cobrando R\$ 100,00 (cem reais) de cada TA na entrada (na assinatura da

procuração), e 20% sobre os valores que o servidor receber retroativamente ao final do processo, tudo às claras, com absoluta transparência e conforme o Estatuto da OAB.

Já para os sindicalizados, o SINTUFABC está lançando um desconto, negociado com o advogado, de 50%, ficando **R\$ 50,00** (cinquenta reais) na entrada e **10%** ao final sobre os valores que cada servidor receber retroativamente quando se encerrar o processo judicial. Advogado particular algum oferece condições tão favoráveis, e essa proposta só pode ser viabilizada devido aos contatos do SINTUFABC, envolvendo indicações confiáveis da Coordenadoria Jurídica do nosso Sindicato. Estes valores se devem aos custos de advogado e outros referentes ao processo, e poderão ser esclarecidos pontualmente a cada servidor.

Aliás, novas filiações ao SINTUFABC podem ser feitas a qualquer tempo, inclusive nos dias de plantões abaixo, lembrando que as contribuições mensais são da ordem de 1% da remuneração básica (R\$ 20,00 para cargos de Nível D e R\$ 30,00 para cargos de Nível E), além do fato de o Sindicato abrir mão espontaneamente do seu direito de cobrar o “imposto sindical compulsório”, por não concordar com ele.

Na próxima semana, divulgaremos os horários de **PLANTÃO** para que os colegas possam se reunir com o Sindicato e o Advogado a fim de encaminhar esta importante questão.

Pedimos que os interessados antecipadamente entrem em contato através do email: **contato@sintufabc.org.br**

Agradecemos,

Coordenação Executiva do SinTUFABC
“SINTUFABC – *JUNTOS SOMOS FORTES*”

Acompanhe nosso site - www.sintufabc.org.br